

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ao Protocolo Legislativo Gabinete do Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB
seguida à CAF e CCJ.

Em, 05, 11, 02.

PL 3199 /2002
2002

LIDO
Em 31/10/02
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI N.º
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Câmara

*Permite o funcionamento noturno, nos
finais de semana, da Feira da Torre de TV,
da RA I – Brasília.*

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica facultado o funcionamento da Feira da Torre de TV, de quinta-feira a domingo, no horário noturno, até vinte e três horas, mantidos os horários de abertura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar rede de energia elétrica na Feira da Torre de TV, de modo a viabilizar seu funcionamento no período noturno, conforme projeto a ser elaborado pelas empresa prestadora desse serviço público.

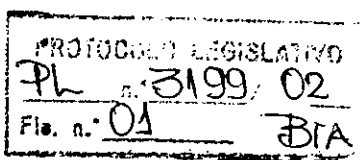
Art. 3º Fica permitida a venda de cerveja, exclusivamente nas barracas de comercialização de alimentos e bebidas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Feira da Torre de TV funciona em Brasília há mais de trinta e quatro anos. Representa hoje um marco turístico do Distrito Federal, local onde estão estabelecidas cerca de 548 barracas de venda de artesanato e manipulação de



alimentos. Significa importante fonte de geração de emprego e renda e centro de atração de turistas e consumidores locais.

No entanto, a feira não pode funcionar à noite – após as dezoito horas – tendo em vista a falta de iluminação das barracas e dos corredores internos, causando frustração aos turistas e aos feirantes, que poderiam expandir e aumentar suas vendas.

Torna-se, pois, necessário que o Poder Público instale energia elétrica naquele local, permitindo o funcionamento da feira em período noturno nos finais de semana, gerando empregos e dando alternativas aos turistas.

A presente proposição esta amparada no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, que atribui aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse geral.

Face ao exposto, peço apoio aos Nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2002.


Deputado Distrital **JOSE EDMAR, PMDB**

